



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Institui a Semana de Educação Alimentar e Nutricional para pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Calendário Oficial do município de Cajamar”.

Art. 1º Fica instituído no município de Cajamar a Semana de Educação Alimentar e Nutricional para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser celebrada na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei tem como objetivo promover a educação alimentar e nutricional para os pais, responsáveis e cuidadores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de orientações sobre alimentação saudável, instruções nutricionais, alimentação balanceada, problemas relacionados a alimentação que podem ocorrer aos indivíduos com Autismo, visando à melhoria da qualidade de vida, saúde e desenvolvimento das pessoas portadoras de (TEA).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos, 28 de fevereiro de 2025.


FLAVIO COMAJO
VEREADOR
PP-PARTIDO PROGRESSISTA

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
518/2025	28/02/2025 12:15:53	120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 12 / março / 2025

Despacho: Encaminhar as cópias aos Vereadores Comissões e Sindicatos

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

De uma maneira objetiva, o Autismo é caracterizado por uma variedade de distúrbios no desenvolvimento psicomotor que afeta a capacidade de comunicação, interação interpessoal e do estado comportamental do indivíduo, é conhecido também como Transtorno do Espectro Autista (TEA).

As pessoas com diagnósticas com (TEA) apresentam características específicas como interesses restritos, alto grau de inteligência, fala intacta, outros possuem sérios problemas no desenvolvimento da linguagem, porém todos têm comportamentos estereotipados (termo que se refere a movimentos, gestos, rituais ou sons repetitivos, sem motivo aparente).

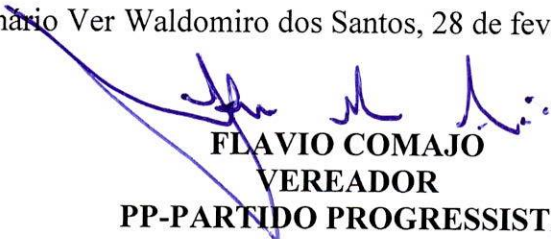
Essas características variam de acordo com a gravidade, podendo ir de leve, moderado e severo e geralmente persistem ao longo da vida.

Um aspecto importante e de grande relevância no desenvolvimento cognitivo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista é a maturidade intestinal, o comprometimento deste pode desencadear vários problemas como maior probabilidade de toxicidades, podendo ser considerada uma das principais causas no aparecimento de doenças neurais.

Normalmente, nos primeiros dois anos de vida a criança experimenta uma gama de alimentos, texturas e sabores diferenciados. Já as crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista são muito mais seletivas e resistentes ao novo e costumam criar bloqueios a essas novas experiências alimentares.

Diante da importância e da abrangência desta matéria, que toca diretamente a vida de centenas de pessoas de nosso município, rogando pela aprovação pelos nobres vereadores dessa Casa de Leis.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos, 28 de fevereiro de 2025.


FLAVIO COMAJO
VEREADOR
PP-PARTIDO PROGRESSISTA